



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CONTADORIA/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo nº: 23348.003686/2019-83

Pregão Eletrônico nº: 05/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e de recepção para atender as necessidades do IFC Reitoria.

Blumenau/SC, 14 de junho de 2019.

A Sra.

Cristiane Westphal

Pregoeira

PARECER 159/2019

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, em relação aos serviços de manutenção predial e de recepção, Pregão Eletrônico nº 05/2019, item 1 e 2, referente ao IFC Reitoria.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a pactuação.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC000458/2019, registro MTE em 29/03/2019, processo nº 46220.001687/2019-25.

Considerando as atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise dos custos das planilhas decorrentes da convenção coletiva e demais alterações legais, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

Módulo 5 – Insumos diversos:

1. A mensuração dos custos com os insumos deve levar em consideração a vida útil do bem, devendo seu custo total ser provisionado ao longo de sua vida útil (cálculo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

depreciação linear). Caso sejam mantidos os valores e quantidades indicados, será verificado a situação dos itens e o custo integralmente retirado em uma possível renovação contratual caso se verifique a utilização destes por uma vida útil maior que 12 meses (apontamento referente item 1).

Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro:

1. Na planilha editável enviada pela empresa, não estão sendo usadas as fórmulas no cálculo destes custos, o que pode apresentar divergências nos valores apresentados com os calculados por esta contabilidade. Tal fato se comprova no cálculo do custo “lucro” do item 1 (manutenção predial) em que, para manter o valor apresentado pela empresa, mantendo as fórmulas, o percentual do lucro deverá ser de 1,0345% aproximadamente e não 1,04%.

Os demais valores apresentados estão de acordo com as legislações tributárias e trabalhistas, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência.

Acompanhado do parecer, segue a planilha de formação de preços com os itens calculados e aceitos conforme análise dessa contadoria para o item 1 – oficial de manutenção predial, a qual resultou em um valor mensal de **R\$ 4.443,24** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) e em um valor global de **R\$ 53.318,88** (cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). E para o item 2 – recepcionista, a qual resultou em um valor mensal de **R\$ 5.826,54** (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e em um valor global de **R\$ 69.919,20**, (sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

Charles Laubenstein
Contador – IFC Reitoria